LEILÃO OFICIAL Nº 2012/7420 – 0119 V,
COM LANCES ELETRÔNICOS E VERBAIS

EDITAL

OBJETO: A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 1 deste Edital.

IMPORTANTE:

- **Recebimento de lances prévios até:**

data limite: 23 / 08 / 2012
hora: 18:00 horas

- **Início da Disputa de Lances:**

  24 / 08 / 2012 às 15:00 horas

- **Formalização de Consultas:**

  - e-mail: leiloespe@leiloesjudiciais.com.br
  - fax: 0800-707-9272

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM	ASSUNTO
1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	DO OBJETO
3.	DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
4.	DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
5.	DA REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM	ASSUNTO
6.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
7.	DA HABILITAÇÃO
8.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9.	DOS LANCES PRÉVIOS
10.	DA VISITAÇÃO
11.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
13.	DOS PAGAMENTOS DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DO SINAL
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.	DA CONTRATAÇÃO
17.	DA DESISTÊNCIA
18.	DA MULTA
19.	DAS OUTRAS CONDIÇÕES
20.	DA ELEIÇÃO DO FORO

2. ANEXOS AO EDITAL:

Anexo 1: Descrição dos Imóveis;
Anexo 2: Minuta de Procuração;
Anexo 3: Proposta de Compra;
Anexo 4A: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação -Pessoa Física;
Anexo 4B: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação - Pessoa Jurídica;
Anexo 5: Relação de Documentos Complementares;
Anexo 6: Termo de Desistência.
Anexo 7: Formulário para Oferta de Lance Prévio.

SEÇÃO I

LEILÃO OFICIAL Nº 2012/7420 – 0119 V, COM LANCES ELETRÔNICOS E VERBAIS

O **Banco do Brasil S.A.**, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RECIFE (PE), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, admitindo lances eletrônicos e lances verbais, torna público que, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, realiza este processo licitatório na forma abaixo, para venda dos imóveis relacionados no **Anexo 1**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL Sr.** Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº. 20/2005, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21.06.93 e atualizações posteriores, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pela Nota Jurídica DIJUR-COJUR/CONSU 4.560, de 28.07.2004, pelo Parecer Jurídico 15.376, de 16.11.2006 e Parecer Ajure PE SISBB Nº2012/42294258:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances verbais e lances via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no **item 9**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página www.leiloesjudiciais.com.br.

1.3 MODALIDADE

Leilão

1.4 TIPO

Maior Lance

2. DO OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 1 deste Edital.

2.2 Em se tratando de imóvel ocupado por permissionário, por analogia à Lei 8.245/91, na forma do seu art. 27, o ocupante tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. **DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**. Conhecido o lance vencedor, o Banco do Brasil S. A. oferecerá o direito de preferência ao permissionário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei 8.245/91. Não havendo interesse na compra, o permissionário terá mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento dos primeiros 30 (trinta) para desocupação do imóvel.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail *leiloespe@leiloesjudiciais.com.br, fax n.º 0800-707-9272*, no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Almirante Tamandaré, 148, apt. 603, Boa Viagem, Recife (PE,) CEP: 51.030-090, telefone 0800-707-9272, ou no Centro de Serviços de Logística do Banco do Brasil S.A., situado na Rua Itacaré, nº 137, Imbiribeira, Recife (PE), constante no **Anexo 1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

4.1 A sessão para a disputa dos lances será pública, dirigida pelo Leiloeiro supracitado e realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

Local : Onda Mar Hotel
End. : Rua Ernesto de Paula Santos, 284, Boa Viagem, Recife (PE)
DATA/HORA – dia 24 / 08 / 2012, às 15:00 horas.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco;

c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou processo de execução;

e) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.1.1 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, na forma do **subitem 13.4**.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial retromencionado, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
c) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
d) declarar o vencedor;
e) elaborar a ata da sessão.

8.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

8.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

8.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **Anexo 2** deste Edital; ou

8.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 2** deste Edital.

8.4 No transcurso da sessão pública, serão aceitos lances verbais ou via *Internet*, na página do site www.leiloesjudiciais.com.br.

8.5 Os lances poderão também ser ofertados previamente, por fac-símile, *Internet*, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do **item 9**.

- Credenciamento para Efetuar Lances na *INTERNET* -

8.6 Para efetuar lances via *Internet*, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até um dia antes da realização do leilão, junto ao escritório do Leiloeiro Oficial, localizado à Rua Almirante Tamandaré, 148, apt. 603, Boa Viagem, Recife (PE), CEP: 51.030-090, ou na página do site www.leiloesjudiciais.com.br.

8.7 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.

8.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- Credenciamento para efetuar Lances Verbais -

8.9 Para efetuar lances verbais, o interessado deve comparecer ao local do evento e apresentar-se ao leiloeiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da sessão pública, para fins de identificação.

8.9.1 A identificação será feita mediante preenchimento de cadastro que conterá os seguintes dados:

a) Pessoa Física:
I) nome, CPF, nº. do RG, data de nascimento, endereço, telefone, estado civil, profissão, referência bancária (banco, agência, conta-corrente), e-mail;

b) Pessoa Jurídica
I) nome, inscrição estadual, endereço, telefone, referência bancária (banco, agência, conta-corrente);

II) serão exigidos do representante legal os mesmos dados constantes no **subitem 8.9.1.a**.

- Representação -

8.10 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no certame.

8.10.1 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

8.11 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao leilão.

- Participação -

8.13 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á:

8.13.1 por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via *Internet*, na página do site www.leiloesjudiciais.com.br;

8.13.2 mediante lances verbais, que serão inseridos na *Internet*, na página do site www.leiloesjudiciais.com.br, pela equipe de apoio do leiloeiro.

8.14 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital, sendo o ofertante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, via *Internet*, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

8.15 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Leilão.

8.16 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- Abertura -

8.17 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do leilão, com a divulgação dos lances prévios (referidos no **item 9**), eventualmente recebidos, passando o Leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.

8.18 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via *Internet* deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.19 Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na *Internet* para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na *web*.

8.20 Na sessão pública, o lote será ofertado exclusivamente para pagamento à vista.

8.21 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

8.22 A cada lance ofertado, via *Internet* ou verbalmente, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.

8.23 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.

8.24 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.25 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.26 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento do lote, porém recebido novo lance nos 5 (cinco) minutos finais previstos, o prazo será prorrogado por mais 5 (cinco) minutos, para outras ofertas, e, assim, sucessivamente, até que cessem as ofertas.

8.27 Facultativamente, o leiloeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 01 (um) minuto, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.28 O acompanhamento do evento pode ser feito no local em que ocorrerá a sessão pública, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda pela *Internet*.

8.29 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.30 O encaminhamento de proposta formal (**Anexo 3** deste Edital), DEVERÁ ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no **subitem 15.3.**

8.31 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor do lance de maior preço, desde que o valor do lance seja superior ou igual ao preço mínimo do lote em disputa.

8.32 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

8.33 Exceto quando se tratar de pagamento mediante emissão de cheque no ato do leilão, o ARREMATANTE deverá enviar o respectivo comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal, via *"fac-símile"* nº 0800-707-9272, para a emissão da Nota de Venda do Leiloeiro.

8.34 As Notas de Venda do leiloeiro serão sempre emitidas em nome do(s) arrematante(s) e deverão ser retiradas pelo(s) próprio(s) arrematante(s) ou procurador(es), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data do pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro, em horário comercial, na Rua Almirante Tamandaré, 148, apt. 603, Boa Viagem, Recife (PE), CEP: 51.030-090. A Nota de Venda do leiloeiro poderá ser enviada ao arrematante via Sedex, mediante o pagamento do valor de R$ 30,00 (trinta reais), a ser depositado no Banco 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência: 3228 – C/POUP: Oper. 013, CTA 90-6 – Favorecido: Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, devendo o arrematante, neste caso, enviar solicitação formal via "e-mail": leiloespe@leiloesjudiciais.com.br ou "fac-símile" 0800-707-9272.

9. DOS LANCES PRÉVIOS

9.1 Os lances prévios ao leilão deverão ser remetidos via fac-símile: 0800-707-9272 ou enviados pela *Internet* para o e-mail: leiloespe@leiloesjudiciais.com.br**,** ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda na página do site www.leiloesjudiciais.com.br, desde que recebidos até o dia anterior ao da realização da sessão pública do Leilão.

9.1.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão comparecer ao escritório do Leiloeiro, situado na Rua Almirante Tamandaré, 148, apt. 603, Boa Viagem, Recife (PE), CEP: 51.030-090**,** para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico, antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu

representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral.

9.1.2 O Leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances.

10. DA VISITAÇÃO

10.1 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estarão disponíveis também no *"site"* da rede *Internet* www.leiloesjudiciais.com.br. Sem prejuízo da exposição virtual, a partir do dia 24 / 07 / 2012, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, para agendamento de visita conforme localização discriminada na descrição dos lotes (**Anexo 1**).

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MAIOR PREÇO.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

12.2 Recebida(s) as impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s), para decisão da Comissão de Licitação.

12.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RECIFE (PE), RUA ITACARÉ, nº 137, IMBIRIBEIRA, RECIFE (PE) no horário de 08:00h às 18:00h e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação.

12.4 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato.

12.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

13. DOS PAGAMENTOS DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DO SINAL

- Comissão do Leiloeiro -

13.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.

13.2 A comissão deverá ser paga junto à rede bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de boletos bancários ou ordem de pagamento, conforme as indicações na página do site www.leiloesjudiciais.com.br

13.2.1 em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o pagamento mediante emissão de cheque no ato do leilão.

13.3 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

- Sinal -

13.4 O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.

13.5 Em caso de lances via *Internet*, o sinal deverá ser pago junto à rede bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de boletos bancários ou ordem de pagamento, conforme as indicações na página do site www.leiloesjudiciais.com.br.

13.6 Tratando-se de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do leilão, será informado do resultado, via fac-símile ou pela *Internet*, devendo comparecer, durante o horário comercial, ao escritório do Leiloeiro no primeiro dia útil após a realização do leilão, para providenciar o respectivo pagamento do sinal mediante a emissão de cheque ou ainda por meio de boletos bancários ou ordem de pagamento, conforme as indicações na página do site www.leiloesjudiciais.com.br.

13.7 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o pagamento mediante emissão de cheque no ato do leilão.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

14.1.1 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;

14.1.2 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

14.3 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.4 No caso de aplicação de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

14.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

14.6.1 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação;

c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;

d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco;

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.7.1 A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Banco, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao Banco ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

15. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Pagamento exclusivamente à Vista -

15.1 A importância paga a título de sinal pelo ARREMATANTE vencedor, para garantia de contratação, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor (**subitem 13.4**), será utilizada para complementação do preço à vista.

15.2 O ARREMATANTE vencedor terá até 30 (trinta) dias para recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço, contados da sessão pública do leilão.

15.3 O ARREMATANTE vencedor deverá manifestar-se, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, mediante apresentação de proposta a ser entregue no Centro de Serviços de Logística Recife (PE), Rua Itacaré, nº 137, Imbiribeira, Recife (PE), constando os valores e vencimentos, conforme minuta anexa (**Anexo 3**), devendo, ainda ser observadas as condições previstas neste Edital, conforme o tipo de imóvel caracterizado no **Anexo 1**.

15.4 Serão desclassificadas as propostas que:

15.4.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;

15.4.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

15.4.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 1** deste Edital, para o imóvel pretendido;

15.4.4 não estiverem acompanhadas de procuração (**item 8.3**), se for o caso, e/ou pela não apresentação dos documentos referidos nos **subitens 16.12 e 19.9**;

15.5 Os pagamentos de que trata o presente Edital somente deverão ser feitos em moeda corrente no País.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 O contrato será formalizado na Cidade de conveniência do Banco do Brasil S.A., por meio de instrumento público, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, por conta do adquirente.

16.1.1 O comprador entregará ao Banco, no ato da formalização, 01 (um) cheque de valor igual ao da despesa para registro do contrato. O cheque acima mencionado será depositado na conta do competente Cartório de Registro de Imóveis e, na hipótese de sua devolução, fica facultado ao Banco promover o registro, imputando ao comprador as despesas inerentes ao ato, independentemente de aviso ou notificação;

16.1.2 Para a formalização do negócio deverá ser adotado o modelo usualmente utilizado pelo cartório, devendo ser incluída a cláusula citada **subitem 16.4.1**, consagrando o negócio como sendo *"ad corpus"*.

16.2 Da data do leilão, começará a contar para o ARREMATANTE vencedor os prazos máximos abaixo indicados, para as seguintes providências, entendido que o prazo para pagamento independe da formalização:

Pagamento

16.2.1 30 (trinta) dias corridos para recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor compromissado para o pagamento à vista, sob pena de, não o fazendo, ter a sua proposta desclassificada.

Formalização

16.2.2 60 (sessenta) dias corridos para formalização do contrato de Venda e Compra;

16.3 O Banco adotará as ações necessárias para o registro do Contrato de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, por conta do adquirente.

16.4 A par das cláusulas usuais em transações da espécie, o instrumento de venda conterá a seguinte cláusula, inclusive quando se tratar de venda à vista:

16.4.1 "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço".

16.5 Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento ou averbação de construção, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário correrão por conta do adquirente.

16.6 Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção.

16.7 Existindo valores não quitados de IPTU, condomínio, luz, água, telefone, foro, etc, o adquirente se declara informado do fato, assumindo de modo expresso a responsabilidade pela quitação das importâncias devidas, eximindo o Banco de qualquer ônus para a regularização.

16.8 Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.

16.9 Registrado o instrumento público, Escritura Pública de Compra e Venda todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após a compensação do cheque por ele entregue ao Banco para pagamento das despesas com registro do contrato.

16.10 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento do prazo estabelecido no **subitem 16.2**, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de prazo e preço (devidamente reajustado) do primeiro colocado.

16.11 Para celebração do contrato, o adquirente deverá comprovar possuir condições de contratar com a Administração Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.11.1 Pessoa Física:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF;

c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal – Tributos e Contribuições Federais);
d) Certidão Negativa emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

16.11.2 Pessoa Jurídica:

a) Ato constitutivo e suas alterações;
b) Cédula de Identidade e CPF dos sócios, Diretores ou Gerentes, conforme o caso;
c) Inscrição CNPJ (atualizada);
d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
e) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
f) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal – Tributos e Contribuições Federais);
g) Certidão Negativa emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União);
h) Prova de regularidade com a Previdência Oficial (Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS);
i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal).

16.12 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.

17. DA DESISTÊNCIA

17.1 O ARREMATANTE vencedor será considerado desistente se:

17.1.1 não celebrar os contratos no prazo especificado no **subitem 16.2**;
17.1.2 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
17.1.3 não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos;
17.1.4 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – **Anexo 6**.

18. DA MULTA

18.1 Caracterizada a desistência nos termos do **item 17**, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do **BANCO,** a título de multa, o valor equivalente à garantia da contratação e à comissão.

19. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

19.1 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes, em qualquer das hipóteses, o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.

19.2 Os pagamentos no ato do leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do arrematante vencedor ou seu representante legal.

19.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação.

19.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, por insuficiência de fundos, contra-ordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como inadimplência, na forma do **item 14** deste Edital.

19.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os arrematantes judicialmente pelo ato.

19.6 O ARREMATANTE vencedor que deixar de firmar o Contrato de Venda e Compra e/ou em caso de sua posterior desclassificação, por não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Banco.

19.7 Tratando-se de pessoa casada sob os regimes de comunhão parcial ou comunhão universal de bens, ou ainda, em caso de união estável, o lance de um dos cônjuges/companheiros impede o do outro, em relação ao mesmo imóvel, sob pena de desclassificação de ambos, mesmo depois da convocação.

19.8 Na data de formalização do Contrato de Venda e Compra, deverá ser entregue ao Banco pelo ARREMATANTE vencedor:

19.8.1 formulário “Identificação de Clientes/Registro da Transação”, devidamente preenchido e assinado pelo adquirente ou por seu representante legal. O modelo é distinto para pessoas físicas (**Anexo 4A**) e pessoas jurídicas (**Anexo 4B**);

19.9 A recusa em entregar qualquer dos documentos acima citados será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente ao pagamento da multa no valor equivalente à garantia prevista no **subitem 7.1**, além de responder pelos danos causados ao Banco.

19.10 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

19.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

19.12 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subsequente às ora fixados.

19.13 Os objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

19.14 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação.

19.15 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.

19.16 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Almirante Tamandaré, 148, apt. 603, Boa Viagem, Recife (PE), CEP: 51.030-090, telefone 0800-707-9272, ou no Centro de Serviços de Logística do Banco do Brasil S.A., constante no **Anexo 1**.

20. DA ELEIÇÃO DO FORO

20.1 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Recife, 24 de julho de 2012

Assinatura

Anexo 1

LEILÃO OFICIAL Nº 2012/7420 – 0119V,
COM LANCES ELETRÔNICOS E VERBAIS

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

IMÓVEL URBANO - ALAGOAS

LOTE 01 – MACEIÓ (AL)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Prédio comercial nº.2161, situado na Rodovia AL-101-Norte, Guaxumã, Maceió(AL), constituído de 16 apartamentos simples e 04 suítes, recepção, copa, lavanderia, 23 sanitários, 20 garagens, depósito, despensa, com área de construção de 814m² e área coberta de 896m², edificado em terreno próprio com as seguintes características: mede 44,50m de largura de frente por 2.840m de extensão de frente a fundos aproximadamente, conforme matrícula nº. 4457, Livro 02, Ficha 01, em 10.12.2010, do 3º.Registro Geral de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protestos de Maceió(AL). Na inscrição imobiliária nº.240096, da Prefeitura Municipal de Maceió(AL), o logradouro é identificado por Rodovia Gal. Luiz de França Albuquerque nº.2161. Segundo laudo de vistoria, no referido imóvel funcionava o Motel Nobre's, atualmente sem atividade econômica; Destaca-se o de fácil acesso ao imóvel, por encontrar-se às margens da rodovia AL-101, um dos principais corredores viários da cidade e principal acesso às praias do litoral norte. A área edificada é composta por bloco principal, dois blocos de apartamentos, norte e sul, constituídos por 20 apartamentos e lavanderia. A área total do terreno é de 126.380m², da qual a edificação ocupa apenas 4.450m², com mais uma área de fundos de 2.000m². A área remanescente de 119.930m² apresenta-se, em parte, com uma topografia acidentada (75% acidentada, 25% plana) que restringe seu uso, tomada por edificações de baixa renda, resultante de invasões, que não foram objeto da avaliação, não alcançando, contudo, as instalações das edificações onde funcionava o empreendimento, *in casu*, o Motel Nobre´s. O imóvel encontra-se com cadastro pendente de atualização para o nome do Banco em todos os órgãos públicos e concessionárias de serviços de água, energia elétrica e gás, como também de levantamento de débitos de competências anteriores. Quanto à situação tributária, existem débitos de anos anteriores na Prefeitura Municipal de Maceió(AL), cujo montante não foi apurado; Existe débito de R$ 72.139,77 (setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) atualizado até 16.04.2012, relativo à concessionária de energia elétrica; com relação à situação da conta de água, não foi efetuada a apuração. Caso haja a necessidade de recuperação estrutural das benfeitorias, ou a resolução da questão da invasão de parte do terreno, que, porventura, enseje a possibilidade de ingresso com ação de imissão na posse, se for o caso, ou o desmembramento da matrícula cartorária para renúncia da área invadida, o que quer que seja os procedimentos a serem adotados para a devida regularização, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, serão assumidas por conta e risco do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 1.907.000,00 (um milhão e novecentos e sete mil reais)

IMÓVEL URBANO – CEARÁ

LOTE 02 – ASSARÉ (CE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano objeto da matrícula nº. 932, Livro nº. 2, Ficha 01, do Cartório Rodrigo Paiva em Assaré(CE). Trata-se casa residencial situada na Rua Padre Emílio Cabral, nº 427, Centro, em Assaré(CE), com área construída de 181,90m² e terreno medindo 11,50 de frente, por 41,00m de fundo. Segundo laudo de vistoria, a divisão interna do imóvel apresenta: 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, área de serviço aberta, garagem, 01(uma) suíte, 02(dois) quartos simples, 01(um) quarto de empregada e 01(um) WC social. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 94.150,00 (noventa e quatro mil e cento e cinquenta reais)

IMÓVEL URBANO - PARAIBA

LOTE 03 – PATOS (PB)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel residencial urbano situado na Rua João Soares, Nº140, Jardim Califórnia, Município de Patos (PB); edificado em um pavimento, compondo-se de sala única, 03(três) quartos, cozinha, circulação, 02(dois) WC internos, dependência completa para empregada e toda murada, conforme descrição cartorária; com a área construída de 182m²; edificado em lote de terreno próprio, medindo 14m de frente e fundos, 25m de ambos os lados; conforme matrícula nº. 2.537, registrada no Cartório Carlos Trigueiro, Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Patos(PB). **O imóvel encontra-se ocupado** pelo ex-proprietário. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

IMÓVEL URBANO – PERNAMBUCO

LOTE 04 – BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, casa residencial situada na Av. Coronel Jerônimo Pires, nº 1403, Centro, Belém do São Francisco (PE); objeto da matrícula nº. 0.194, Livro nº. 2-P, Folha 80v, do Cartório do Ofício Único da Comarca de Belém do São Francisco (PE). Com área construída de 181,90m², o terreno mede 15m de frente e fundo, com 30m nas laterais, totalizando 450,00m². Segundo laudo de vistoria, a divisão interna do imóvel apresenta: Sala única, 01(uma) cozinha, área de serviço aberta, garagem, 01(uma) suíte, 02(dois) quartos simples, 01(um) quarto de empregada e 01(um) WC social.

O imóvel está ocupado, sendo a ocupação autorizada por Contrato de Permissão de Uso. Portanto, será respeitado o direito de preferência para este lote. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

LOTE 05 – EXU (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, casa residencial situada na Rua Antônio Geraldo (antiga Aristides Alencar), nº. 42, Centro, Exu(PE) objeto da matrícula nº. 1.043, Livro nº. 2, do Cartório do 1º. Ofício de Notas e Registro da Comarca de Exu (PE). Segundo laudo de vistoria, o imóvel possui área construída de 181,00m² e 706,20m² de terreno, apresentando a seguinte divisão interna: Sala única, 01(uma) cozinha, área de serviço aberta, garagem, 01(uma) suíte, 02(dois) quartos simples, 01(um) quarto de empregada e 01(um) WC social. A área constante na certidão cartorária é de 708,40 m² e a área medida pelo avaliador é de 706,20 m². Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais)

LOTE 06 – FLORESTA (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, casa residencial situada na Av. Dep. Audomar Ferraz (antiga Rua Capitão Antônio David), nº. 198, Centro, Floresta(PE); objeto da matrícula nº. 928, Livro nº. 2-F, Folha 22, do Cartório Único de Notas e Registro de Imóveis de Floresta(PE). Com área construída de 181,90m² e 450m² de terreno, o imóvel apresenta a seguinte divisão interna: Sala, 01(uma) cozinha, área de serviço aberta, garagem, 01(uma) suíte, 02(dois) quartos simples, 01(um) quarto de empregada e 01(um) WC social. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

LOTE 07 – IMBIMIRIM (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, casa residencial situada na Rua Manoel Francisco de Souza, nº.130, centro, Ibimirim (PE); objeto dos registros R-2-137 e AV-04-137 da matrícula nº. 137, do Livro 02, da Folha 69v, do Cartório Único de Inajá,

Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, em Inajá(PE). Com área construída de 181,00m² e área de terreno de 518,00m², o imóvel apresenta: Sala única, 03(três) quartos, sendo 01(um) suíte, 01(uma) cozinha, terraço, garagem, dependência completa de empregada, área de serviço coberta, jardim e quintal murado. **O imóvel está ocupado**, sendo a ocupação autorizada por Contrato de Permissão de Uso. Portanto, será respeitado o direito de preferência para este lote. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

LOTE 08 – PETROLÂNDIA (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Um apartamento residencial situado no Lote 17, Quadra 08, MQ 097, na Rua José Rocha Lima nº.17 em Petrolândia(PE); objeto da matrícula nº. 10.560, Livro nº. 2-RGI, Ficha 01, do Cartório Único de Petrolândia (PE). Com área construída de 81m² e 195,20m² de terreno. Segundo o laudo de vistoria, o imóvel apresenta a seguinte divisão interna: Sala, 01(uma) copa-cozinha, área de serviço, 02(dois) quartos sociais, 01(um) WC social e terraço, todos os cômodos são revestidos em cerâmica. **O imóvel está ocupado,** e a ocupação foi autorizada por Contrato de Permissão de Uso. Portanto, será respeitado o direito de preferência para este lote. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

LOTE 09 – PETROLÂNDIA (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Um apartamento residencial situado no Lote 18, Quadra 08, MQ 097, Rua José Rocha Lima nº.18 em Petrolândia(PE), objeto da matrícula nº. 10.559, Livro nº. 2-RGI, Ficha 01, do Cartório Único de Petrolândia (PE). Com área construída de 81m² e 205,20m² de terreno. Segundo o laudo de vistoria, o imóvel apresenta a seguinte divisão interna: Sala, 01(uma) copa-cozinha, área de serviço, 02(dois) quartos sociais, 01(um) WC social e terraço, todos os cômodos são revestidos em cerâmica. **O imóvel está ocupado,** e a ocupação foi autorizada por Contrato de Permissão de Uso. Portanto, será respeitado o direito de preferência para este lote. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

LOTE 10 – PETROLÂNDIA (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Um apartamento residencial situado no Lote 26, Quadra 03, MQ 038, na Rua José Oliveira Lima nº.79 em Petrolândia(PE), objeto da matrícula nº. 10.523, Livro nº. 2-RGI, Ficha 01, do Cartório Único de Petrolândia (PE). Com área construída de 81m² e 260,40m² de terreno. Segundo o laudo de vistoria, o imóvel apresenta a seguinte divisão interna: Sala, 01(uma) copa-cozinha, área de serviço, 02(dois) quartos sociais, 01(um) WC social e terraço, todos os cômodos são revestidos em cerâmica. **O imóvel está ocupado,** e a ocupação foi autorizada por Contrato de Permissão de Uso. Portanto, será respeitado o direito de preferência para este lote. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

LOTE 11 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, casa residencial construída em terreno medindo 12m x 30m, situada na Rua José Moraes da Silva nº.168 (antigo nº.26), Centro, Santa Cruz do Capibaribe(PE); objeto da matrícula nº. 16.633, Livro nº. 2-DU, Folha 03, do Cartório Arruda Único e Registro Geral de Imóveis em Santa Cruz do Capibaribe(PE). Segundo o avaliador, o imóvel apresenta área construída de 182m² e 360m² de terreno, com a seguinte divisão interna: Sala, 01(uma) cozinha, área de serviço aberta, garagem, 01(uma) suíte, 02(dois) quartos simples, 01(um) quarto de empregada e 01(um) banheiro social. O Imóvel está localizado em um polo de confecções conhecido nacionalmente, com rua pavimentada e próximo à via principal de acesso ao Centro. As despesas com a regularização ocorrerão por conta do arrematante. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 12 – SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, casa residencial situada na Rua Oscar Sampaio, nº.309, lote nº.08, objeto do registro AV-2-0.242 da matrícula nº. 0.242, do Livro 02, da Folha 242, do Cartório Único da Comarca de Santa Maria da Boa Vista(PE). Com área construída de 181,90m², terreno com 16m de frente e 25m de fundos, composta por: Sala única grande, 03(três) quartos, sendo 01(um) suíte, 02(dois) banheiros, cozinha, 01(um) quarto de empregada, varanda e área de serviço aberta. Segundo avaliação, a área construída é de 238,10m² e diverge da área registrada, que é de 181,90m². As despesas com a regularização ocorrerão por conta do arrematante. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais

regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)

IMÓVEIS URBANOS – PIAUÍ

LOTE 13 – REGENERAÇÃO (PI)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Um terreno foreiro municipal urbano, localizado na Rua Paulo César Moraes (antiga Rua 15 de Novembro), com os seguintes limites e metragens respectivas: ao Sul (frente), com a Rua 15 de Novembro, medindo 92,00 metros lineares, ao Norte, limitando com a Rua Pe. Silva, medindo 102,00 metros lineares, ao Nascente, com a Rua Amazonas, medindo 70 metros lineares, e ao Poente, limitando com a Rua Pará, medindo 48 metros lineares, na zona urbana da cidade de Regeneração (PI), de acordo com certidão cartorária. Registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Regeneração (PI), no livro 02-P, folha 165v, sob nº R:1/4.316. **O imóvel encontra-se ocupado por invasores**. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

LOTE 14 – REGENERAÇÃO (PI)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano, um terreno foreiro municipal, medindo 199,40m lineares de frente, por 131,60m de fundos, situado no lugar São Gonçalinho, em Regeneração (PI); objeto da matrícula nº. 3.407, Livro nº. 02-P, Folha 188, do Cartório Único de Notas e Registro Público de Regeneração(PI). Na carta de arrematação expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Regeneração (PI), a área do imóvel é de 24.973,95m². Segundo o laudo de avaliação, o imóvel está situado na Rua Dr. Raimundo Campos, s/nº., Bairro São Gonçalinho, em Regeneração(PI); o imóvel situa-se na via que dá acesso à cidade de Regeneração(PI), ligando-se à rodovia PI 236, distando aproximadamente 2.400m da igreja matriz, na área central da cidade. No interior do terreno, há uma construção (casa) totalmente deteriorada e não foi considerada para efeito da avaliação, visto não agregar valor ao imóvel do terreno. Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

IMÓVEIS RURAIS – PIAUÍ

LOTE 15 – SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel rural denominado Carnaíbas, Data São Francisco, no Município de São Pedro do Piauí (PI), registrado sob a matricula nº 2.619, R.07, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí (PI), Cartório Wilson Barbosa - 1º Ofício. Inscrito no INCRA sob o nº **950.114.093.033-6**, inscrito na Receita Federal NIRF nº **5.584.650-5**, com área total de 10,00 hectares. Acesso ao imóvel a partir da cidade de São Pedro do Piauí (PI), por estrada de terra a partir do hospital municipal, percorrendo aproximadamente 28 Km (vinte e oito quilometros) passando antes pelos povoados de Pedras, Lagoa Seca, Todos os Santos, Barragem da Matinha, Serra Azul, Barro Vermelho e a partir deste povoado, sai da estrada principal de terra e pega-se a estrada de terra à direita e segue por mais 4 Km (quatro quilometros) até a localidade de "Carnaíbas". **O imóvel encontra-se ocupado por invasor.** A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

IMÓVEIS URBANOS – RIO GRANDE DO NORTE

LOTE 16 – MOSSORÓ (RN)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Um armazém comercial, construído de tijolos e coberto de telhas, no alinhamento da Rua Jerônimo Rosado, s/nº, encravado em terreno próprio que mede 6,80m de frente, por 41m da frente aos fundos, conforme **matrícula nº 4.496**, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró (RN). **O imóvel encontra-se ocupado por invasor.** Existe Ação de Imissão de Posse, processo nº 106.90.000581-0, tramitando perante a 3ª Vara Cível da comarca de Mossoró (RN). A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

LOTE 17 – NATAL (RN)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Terreno residencial urbano, com área de 600,00 m² (15,00 m x 40,00 m), situado a Rua Hélio Galvão (antiga Rua Aracati), nº 218, no bairro de Ponta Negra, Natal (RN), registrado sob a **matrícula nº 36.140**, R.01, no 7º Ofício de Notas, Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Natal (RN). A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)

IMOVEL URBANO – SERGIPE

LOTE 18 – ARACAJU (SE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano denominado Apto. 201, situado à Rua Nestor Sampaio, Condomínio Parque Residencial Diamante, Ed. Ouro Branco, bairro Ponto Novo, Município de Aracaju (SE), constituído de sala, 01 (um) quarto, WC social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário para empregada, com área privativa de 55,23m² e área contruída de 59,33m², correspondendo a uma fração ideal de 0,127446% sobre o terreno. O imóvel está registrado sob a matricula nº 12.357 – R.7 do Cartório Aminthas Garcez, Registro de Imóveis 2ª Circunscrição, 5º Oficio de Notas, Aracaju (SE). Não foram levantadas informações sobre a situação cadastral do bem junto as concessionárias de serviços públicos ou sobre tramitação de processos judiciais. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

LOTE 19 – ARACAJU (SE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Apartamento nº1.101, do Edifício Mansão da Avenida, localizado na Avenida Hermes Fontes, nº1254, Suissa, Aracaju (SE). A fração ideal do apartamento nº1.101, é de 0,02033. Possui área útil de 92,60m² e área total de 120,35m². Composto de varanda, sala de estar e jantar, circulação, wc social, três quartos sendo uma suíte, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada. Tudo conforme **matrícula nº11.246**, do Livro nº02, do Registro Geral da 4ºCircunscrição Imobiliária, 6ºOfício de Aracaju(SE), Cartório Leônia Gama, de Aracaju(SE). A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estipulados nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

LOTE 20 – ARACAJU (SE)

VENDA EXCLUSIVAMENTE À VISTA – Imóvel urbano compreendendo o terreno e a casa no mesmo edificada. O terreno mede 11,00m de frente e fundos, por laterais de 21,00m. Sendo a casa de alvenaria e telhas. Conforme certidão cartorária, o imóvel é composto internamente de hall, varanda, 03(três) quartos, sala de espera, sala de jantar, copa, gabinete, sanitário, cozinha, dependencia completa de empregada, garagem e lavanderia coberta. Situa-se na Rua Boquim, nº405 (antigo nº324), Centro, Aracaju (SE), registrado sob a **matricula nº 4.751**, R.15, no Cartório Leônia Gama 6ºOfício da comarca de Aracaju (SE). Nada obstante, conforme vistoria do avaliador, foi identificado que se trata de prédio com 02 pavimentos adaptado para uso misto, residencial e comercial, apresentando área construída de 247,77m² aproximadamente. O bairro conta com boa infraestrutura urbana e circulação pessoas. A necessidade de eventuais regularizações, como também de outras pendências porventura existentes, ainda que não descritas aqui, inclusive as despesas

decorrentes, são de responsabilidade do adquirente, conforme estabelecido nos subitens 16.5, 16.6, 16.7 e 16.8 do presente Edital.

Lance mínimo: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

Informações sobre o leilão poderão ser obtidas no endereço abaixo:
Centro de Serviços de Logística Recife (PE), Rua Itacaré, nº 137, Imbiribeira, Recife (PE)
Fones: (81) 3464-1482 / 1609 / 1512. (das 08h00 às 18h00)

Anexo 2

LEILÃO OFICIAL Nº 2011/7420 – 0002,
COM LANCES ELETRÔNICOS E VERBAIS

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A., para oferta de lance prévio na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação - **LEILÃO OFICIAL Nº 2011/7420–0119V**, que se realizará no ..... (endereço completo), podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

OBS.: tratando-se de proponente casado, marido e esposa devem ser nomeados e qualificados como OUTORGANTES e ambos assinam o instrumento.

(Local e Data)

Assinatura

Anexo 3

– Proposta de Compra

1 - Identificação do Proponente

Nome			CPF/CNPJ	
Estado civil	Nome do cônjuge (se for ocaso)		CPF	
Endereço				
Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular		
E-mail				

2 - Imóvel Pretendido: lote nº _____

Endereço do imóvel			
Bairro	Cidade	UF	CEP

3 – Forma de Pagamento

à vista		
valor total	**R$**	
valor por extenso		
entrada		
percentual (%)	valor (R$)	

4 - Declaração

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital **LEILÃO OFICIAL Nº 2011/7420–0119V**. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, e que me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido. Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data.

_____
Local/data

_____ _____
Assinatura Proponente Assinatura do Cônjuge (se for caso)

Anexo 4A

Formulário para Identificação dos Clientes/Registro De Transação

- versão para adquirente Pessoa Física

DADOS DO PROCESSO DE VENDA (preenchimento a cargo do Banco)				
Tipo do imóvel				Quantidade
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)	Número de inscrição no INCRA (**)			
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação (à vista, parcelada)	MCI do adquirente, se houver		
Número de parcelas	Valor Entrada/Complemento do Preço	Data formalização da venda (pagto. entrada/complemento do preço)	Valor total da aquisição	
Dependência Vendedora	Cidade			UF

(*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU (**) no caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

DADOS DO ADQUIRENTE			
Nome Completo		Sexo	Data de nascimento
Filiação		Naturalidade	Nacionalidade
Estado civil	Nome do cônjuge ou companheiro(a)		
Documento de identificação (***)	Data documento ident.	Número do CPF	
Endereço		Telefone	
Bairro	Cidade	UF	CEP
Atividade principal desenvolvida			

(***)descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número e órgão expedidor ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

RELAÇÃO DOS PROCURADORES/REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME	**CARGO**	**Documento de identificação (***)**

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

FORMA DE PAGAMENTO:		
"X"	**Forma de pagamento (especificar)**	**Origem dos recursos (financiamento bancário, poupança, herança, venda de bens ou outros -descrever)**
	Débito na conta corrente do adquirente ou de seu representante legal	
	Transferência entre contas	
	Em cheques	
	Em espécie	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CSL vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

_____ _____

local e data

assinatura do adquirente ou representante legal
nome e documento de identificação

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

Anexo 4B

Formulário para Identificação dos Clientes/Registro de Transação

d) versão para adquirente Pessoa Jurídica

DADOS DO PROCESSO DE VENDA (preenchimento a cargo do Banco)				
Tipo do imóvel				Quantidade
Endereço	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Número de inscrição no Cadastro Municipal (*)	Número de inscrição no INCRA (**)			
Número matrícula cartório de imóveis e data	Condição de quitação (à vista, parcelada)	MCI do adquirente, se houver		
Número de parcelas	Valor Entrada/Complemento do Preço	Data formalização da venda (pagto. entrada/complemento do preço)	Valor total da aquisição	
Dependência Vendedora	Cidade			UF

(*) No caso de imóveis urbanos, para efeito de IPTU (**) no caso de imóveis rurais, para efeito de ITR

DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE			
Nome/Razão Social			
Forma e data de constituição da empresa (registro na Junta Comercial)		CNPJ	
Endereço		NIRE (***)	
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefones	Fac-símile	Pessoa p/ contato	
Atividade principal desenvolvida pela empresa			

(***) Número de Identificação do Registro Empresarial

RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, PROPRIETÁRIOS E CONTROLADORES		
NOME	**CARGO**	**Documento de identificação (****)**

(****)descrição do documento (identidade, passaporte, outro), número, órgão expedidor, data expedição ou dados do passaporte ou carteira civil, se estrangeiro.

RELAÇÃO DOS PROCURADORES/REPRESENTANTES LEGAIS		
NOME	**CARGO**	**Documento de identificação (****)**

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

FORMA DE PAGAMENTO:		
"X"	**Forma de pagamento (especificar)**	**Origem dos recursos (financiamento bancário, poupança, herança, venda de bens ou outros-descrever)**
	Débito na conta corrente do adquirente ou de seu representante legal	
	Transferência entre contas	
	Em cheques	
	Em espécie	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ANEXOS (relacionar, se for o caso)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados são verdadeiros e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, agência ou CSL vendedor, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

_____	_____
local e data	assinatura do adquirente ou representante legal nome e documento de identificação

Modelo criado para atender determinação da Lei 9.613, de 03.03.98

Anexo 5

Relação de Documentos Complementares

Documentos para Elaboração do Cadastro

Pessoa Jurídica

1) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
2) Ficha de Inscrição Estadual;
3) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
4) Alterações Contratuais e Estatutárias;
5) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
6) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
7) Instrumentos de mandado/cartas de revigoramento;
8) comprovante de endereço.

Pessoa Física e Produtor Rural (*)

1) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
2) Documento de Identidade;
3) Comprovante de Renda;
4) Comprovante de Residência;
5) Comprovante de propriedade de imóveis, acompanhada de IPTU/ITR do último exercício (se houver);
6) Comprovante de propriedade de bens móveis (se houver);
7) Certificado de Registro e Licenciamento de veículos do último ano e o Documento Único de Transferência (DUT) (se houver);
8) Declaração contendo relação detalhada dos semoventes (se houver);
9) Certidão de Nascimento (se menor);
10) Certidão de Casamento (se casado);
11) CPF – Cônjuge (se casado);
12) Documento de Identidade – cônjuge (se casado);
13) Comprovante de Renda – cônjuge (se casado);
14)Instrumento de mandato/procurações, quando o arrematante for representado.

(*) Documentos obrigatórios também para sócios, dirigentes e procuradores de pessoas jurídicas.

Anexo 6

Termo de Desistência

Eu,_____, tendo participado do Leilão Oficial nº **2012/7420-0119V**, para aquisição do imóvel situado à _____, lote _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

_____
Local/data

_____
Proponente

Nome: _____

CPF: _____

_____
Assinatura de Representante do **BANCO**, sob carimbo

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA OFERTA DE LANCE PRÉVIO

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta, e, para tanto, autorizo o Leiloeiro a apresentar o lance adiante descrito no leilão abaixo indicado, segundo a ordem crescente de valor em relação a outros eventuais lances prévios. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do edital e as obrigações advindas do presente lance. Estou ciente, ainda, do pagamento relativo à comissão do Leiloeiro.

DADOS DO LEILÃO

Leilão nº	**Leilão Oficial n.º 2012/7420-0119V**	Data do Leilão:	**24/08/2012**	Lote nº	
Imóvel					

IDENTIFICAÇAO DO PROPONENTE

Nome					
Endereço					
CPF/CNPJ		fone/fax		e-mail	
Identidade/Inscrição Estadual				celular	

LANCE PRÉVIO

À VISTA	
VALOR DO LANCE	**R$**
VALOR POR EXTENSO	

ASSINATURA DO OFERTANTE

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório por parte do ofertante.